



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP**

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 02 DO CONTRATO N º 20180286 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala - A, Campina, Belém-PA, neste ato representada pelo **Sr. Diogo Venturieri Barra**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O ajuste quantitativo dos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 4.3 e 4.4, constantes no Contrato nº 20180286, na margem aproximada de 8.2104%, no sentido de ajustar a planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS QUANTIDADES

Parágrafo Primeiro - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao quantitativo dos serviços descritos na planilha original do Contrato, nos termos a seguir: *TERRAPLANAGEM – ITEM 1.1 DE 72.594,00 M² PARA 78.480,00 M²; ITEM 1.2 DE 10.889,10 M³ PARA 15.696,00 M³; ITEM 1.3 DE 10.889,10 M³ PARA 15.696,00 M³; ITEM 1.4 DE 348.451,20 TXKM PARA 470.880,00 TXKM; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – ITEM 2.1 DE 72.594,00 M² PARA 78.480,00 M²; ITEM 2.2 DE 1.916,48 TXKM PARA 2.071,87 TXKM; ITEM 2.3 DE 3.629,70 M³ PARA 3.924,00 M³; ITEM 2.4 DE 79.853,40 M³XKM PARA 86.394,00 M³XKM; DRENAGEM – ITEM 4.3 DE 1.294,92M³ PARA 954,57M³; ITEM 4.4 DE 8.632,80 M² PARA 8.829,00M².*

Parágrafo Segundo – Diante do ajuste nos quantitativos da obra, gerou uma diferença de R\$-409.725,60 (quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), onde o valor atual do Contrato no montante de R\$-4.990.338,13 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e trinta e oito reais e treze centavos) passou a cifra de R\$-5.400.063,73 (Cinco milhões, quatrocentos mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos), após os ajustes devidos.

Parágrafo Terceiro – Não haverá alteração no preço unitário do serviço ofertado, devendo ser mantida as condições iniciais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Contratante

TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Sr. Diogo Venturieri Barra – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: